



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

CANDIDATO Jaime Mariano Daipa
INSCRIÇÃO 110377

I BREVE RESUMO DOS FATOS

/O candidato efetuou inscrição no curso de doutorado, no entanto, não juntou comprovante de pelo menos um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES superior ou igual a B2 na área de Ciências Agrárias I (quadriênio 2017-2020) ao restante da documentação exigida para concorrer a vaga no curso, conforme o edital 01/2023.

Tempestivamente no prazo recursal, enviou a supracitada documentação por e-mail.

II DO MÉRITO

O edital 01/2023 PPGAF/UFC no item 2 exige que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online pelo site: www.si3.ufc.br/sigaa/public e na parte final prevê que:

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital

Diante disso, é vedado o envio de documentação complementar de inscrição por qualquer outro meio, ainda que no prazo regular e que não esteja anexada a ficha eletrônica de inscrição constante no site acima citado enviada em arquivo único (formato PDF).

O Supramencionado edital especifica no seu item 3.1 último parágrafo, que a incompatibilidade do perfil exigido, bem como **documentação** listada no item 2 deste edital **ausente**, não preenchida adequadamente e/ou ilegível **acarretará em eliminação direta do candidato no processo seletivo.** (Grifo nosso)

Destarte, a Comissão de Seleção decide o indeferimento de inscrição do recorrente. **RECURSO NEGADO.**

Fortaleza, 31 de maio de 2023

Prof.a. Rosilene Oliveira Mesquita
Presidente da Comissão de Seleção